



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/19

Processo Administrativo: PMC.2016.00000108-41

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial nº 244/16

Termo de Aditamento nº 181/17, 162/18

Objeto: Prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.649.306/0001-48, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 520.384,79 (quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e setenta e nove centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 1944241 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 2019 09721 339039 08.244.3004.4030 03.500049
- 2020 09721 339039 08.244.3004.4030 03.500049



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 26.019,23 (vinte e seis mil, dezenove reais, e vinte e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

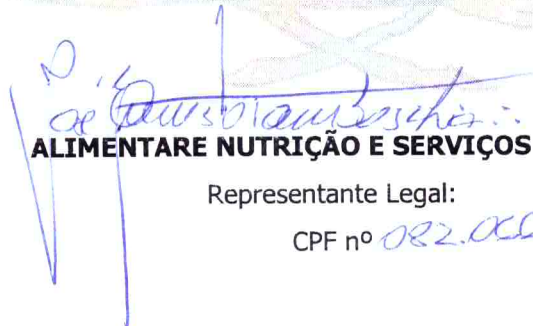
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de dezembro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos


ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Representante Legal:

CPF nº 082.056.168-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.201600000108-41

Interessado: Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Alimentare Nutrição e Serviços Eireli – ME.

Modalidade: Pregão Presencial nº 244/16

Termo de Contrato nº 224/16

Termo de Aditamento nº 181/17, 164/18, 144/19

Objeto: Prestação de serviços de preparo de refeições, com fornecimento de mão de obra.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLAUDIO CARLINO AMANTES
Cargo: CHEFE DE SETOR
CPF: 268 698 628-79 RG: 28 714941-9
Data de Nascimento: 12/04/1979
Endereço residencial completo: Av. Dr. NELSON MACOMAN G. FILHO
E-mail institucional: CLAUDIO.AMANTES@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: CLAUDIO.AMANTES99@GMAIL.COM
Telefone(s): 2116-0280
Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1
Data de Nascimento: 12/07/1980
Endereço residencial: Rua Adistides de Godoy, 111 – DIC IV
e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br
e-mail pessoal: elianejocelaine@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116.0275
Assinatura: [Assinatura]

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela CONTRATADA:

Nome: De Grazielly Riggi Tamboschia
Cargo: Assistente Administrativo e Contratos
CPF: 082-066.168-61 RG: 18.827.849
Data de Nascimento: 20/10/64
Endereço residencial completo: Rua Barão Panamazzano, 215 - Bosque
E-mail institucional: adm@redealimentare.com.br
E-mail pessoal: Contratos e Rubricas@imere.com.br
Telefone(s): (19) 2512-1444
Assinatura: [Assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.